Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.236, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

"*Altera Anexo III da lei nº 3.113/06, de 22 de* setembro de 2006, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O Anexo III da Lei nº 3.113/06, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Auxiliar de Limpeza	450,00
Vigilante	600,00

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 1º de maio do ano em curso.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO – GO., em 20 de agosto de 2008.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 20 / 08 / 2008